

LEI Nº 1.142/2002, DE 26 DE JUNHO DE 2002.

DÀ DENOMINAÇÃO À SANGA QUE ESPECIFICA.

VANILDO PEZENTE, Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC:
Faço saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “**SANGA LUIZ DANIEL**”, o córrego d’água que passa pela lateral norte do Perímetro Urbano do Município de Timbé do Sul, desaguando junto ao Rio Molha Coco, conforme croqui em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TIMBÉ DO SUL – SC, 26 DE JUNHO DE 2002

VANILDO PEZENTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei nesta secretaria na data supra.

JANAINA BILÉSSIMO

Secretária de Administração e Finanças